

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA “ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR” PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO FINDO DE 2019, ENTRE OUTROS.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 07:30 horas, conforme convocação publicada no jornal “Diário Oficial do Estado de Goiás”, do dia 5 de fevereiro de 2020, em conformidade com o preceituado nos arts. 30, 31 e 32 do Estatuto da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR, reuniram-se na Av. Olinda, nº 960, 20º andar, Lozandes Corporate Design, Torre Business, Parque Lozandes, Goiânia, Estado de Goiás, os membros do Conselho de Administração da “AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO”, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Apreciação e aprovação da prestação de contas das unidades de saúde administradas pela AGIR. 2. Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial referente ao exercício findo de 2019. 3. Autorização de despesas. 4. Outros assuntos de interesse da AGIR. Em primeira convocação, a reunião teve início com os seguintes membros, nominalmente, como se segue: César Helou, Paulo Afonso Ferreira, Vardeli Alves de Moraes, Pedro Daniel Bittar Clidenor Gomes Filho, José Evaldo Balduino Leitão, Wagner de Oliveira Reis. Justificaram a ausência: Fernando Moraes Pinheiro, Salomão Rodrigues Filho. Presentes à reunião o Sr. Lindomar Guimarães Oliveira, Vice-Diretor da AGIR, Sr. Alaor Rodrigues Aguiar, Diretor-Tesoureiro da AGIR, Dr. Sérgio Daher, Superintendente de Relações Institucionais, Sr. Lucas Paula da Silva, Superintendente Executivo, Sr. Claudemiro Euzébio Dourado, Superintendente Administrativo Financeiro, Sr. Dante Garcia de Paula, Superintendente de Gestão e Planejamento, Sr. Fause Musse, Assessor de Relações Externas, Dr. Eliezer Rangel Cordeiro, Assessor Jurídico, Sr. Carlos Eduardo Gomes da Silva, Assessor Executivo, Sra. Anna Luiza Ruccas, Assessora de Comunicação, Sra. Helca de Sousa Nascimento, Assessoria de Ensino e Pesquisa, Sr. Jorge Nunes Peixoto, Gerente Corporativo de Contabilidade, Dra. Renata Miashiro Borges, Gerente Corporativo de Planejamento, Sra. Veruska Ariádna da Silva Feitosa de Carvalho Gaioso, Gerente Corporativo de Recursos Humanos. Por unanimidade, foi indicado para

presidir a reunião o Dr. César Helou que, aceitando a indicação, convidou-me, Eliezer Rangel Cordeiro, para secretariá-lo. O Presidente agradeceu a presença de todos e justificou a ausência do D. Washington Cruz que se encontra em viagem para o Vaticano, estando a Diretoria Estatutária da AGIR representada pelo Sr. Lindomar, que na condição de Vice-Diretor assume interinamente a Presidência da AGIR, conforme disposição estatutária. Com esse esclarecimento inicial, o Senhor Presidente convidou o Sr. Lucas Paula da Silva para esclarecer aos presentes o motivo da convocação, sendo dito que a reunião tem por objetivo os assuntos elencados no edital de convocação, com especial atenção para a apresentação das contas da AGIR frente ao Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Saúde. Bem como aprovação do Balanço Patrimonial. Antes de adentrar ao primeiro ponto da pauta, foi apresentado aos presentes o Dr. Wagner de Oliveira Reis que passa a integrar o Conselho de Administração na condição de representante dos empregados, com mandato de 4 anos, eleito e empossado no dia 04/12/2019 e duração do mandato até 03/12/2023, em cumprimento às alterações estatutárias demandadas pela Lei nº 15.503/05, com redação dada pela Lei nº 20.487/19. Os Conselheiros presentes deram as boas vindas ao novo Conselheiro, que de sua vez agradeceu a todos, com especial ênfase a confiança depositada em seu nome pelos colegas e empregados da AGIR que o elegeram. Por oportuno, o Sr. Presidente informou que a composição do Conselho de Administração está de acordo com comando legal, sendo as cadeiras ocupadas ao todo por 9 Conselheiros, sendo 5 membros representantes dos Associados (César Helou, Paulo Afonso Ferreira, Pedro Daniel Bittar, Salomão Rodrigues Filho e Vardeli Alves de Moraes), 3 membros retirados da sociedade goiana dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, eleitos pelos Conselheiros (Clidenor Gomes Filho, Fernando Morais Pinheiro e José Evaldo Balduino Leitão), e 1 representante dos empregados (Wagner de Oliveira Reis). Com a nova composição deixa de integrar o Conselho de Administração o Sr. Alberto Borges e Souza. Passando ao primeiro ponto da pauta, o Sr. Lucas Paula da Silva apresentou os dados referentes a Prestação de Contas de 2019 das unidades CRER, HDS e HUGOL, com base nos

9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 123/11 para o CRER; 6º Termo Aditivo ao Termo de Transferência de Gestão nº 002/13 para o HDS; e 6º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/14 para o HUGOL. Inicialmente foram apresentados os resultados do CRER no período de outubro à dezembro/19, cujas metas foram atingidas com percentuais acima de 90% para maioria das linhas de contratação, sendo que a Taxa de Ocupação Hospitalar alcançou um percentual de 84,5% com relação a meta, contudo a AGIR solicitou à SES/GO avaliação e correção das metas pactuadas para os indicadores de Taxa de Ocupação Hospitalar e Tempo Médio de Permanência Hospitalar, devido a incompatibilidade das metas definidas para os mesmos; o índice de satisfação do usuário atendeu os preceitos da SES/GO perfazendo 75% em dezembro, baseando em metodologia de mensuração de desempenho estabelecido pela SES/GO, o CRER apresentou nota global de desempenho de **10,00** para o período observado de outubro à dezembro de 2019. Em seguida, foram apresentados os resultados do HDS no período de outubro à dezembro/19, onde as metas estabelecidas foram cumpridas, destacando-se que foram atingidos percentuais acima da meta pactuada de 90% nas linhas de contratação, com a maioria dos percentuais acima de 100%, sendo demonstrada a evolução produtiva da unidade; o índice de satisfação do usuário foi de 58% em dezembro, percentual impactado pela insuficiência dos meios de contato com a unidade, principalmente quanto a rede de telefonia que atende a unidade e pela atual estrutura de recepção do usuário aquém da quantidade de usuários recebidos; baseando em metodologia de mensuração de desempenho estabelecido pela SES/GO, o HDS apresentou nota global de desempenho de **10,00** para o período observado de outubro à dezembro de 2019. Por último foram apresentados os resultados do HUGOL, no período de julho à dezembro de 2019, da mesma forma, cumpriu as metas estabelecidas, destacando-se para os Atendimentos Ambulatoriais e Procedimentos de Hemodinâmica que excederam a meta estabelecida (105%), demonstrando a evolução produtiva da unidade com índice de satisfação do usuário atingindo 91% em dezembro, atendendo assim os preceitos da SES/GO; baseando em metodologia de mensuração de desempenho estabelecido pela SES/GO, o

HUGOL apresentou nota global de desempenho de **9,80** para o período observado de julho à dezembro de 2019. Em seguida foram apresentados os Relatórios Gerenciais e de Atividades relativos a Prestação de Contas para apreciação e APROVAÇÃO: **a) Relatório de Prestação de Contas do 3º Trimestre CRER / HDS, referente ao 9º e 6º Aditivos do CRER e HDS (outubro/19 a dezembro/19):** Relatório trimestral contendo descritivo das Atividades realizadas pelo CRER / HDS, das Metas e Resultados da Produção Assistencial e Qualitativa, Relatório de Custos, Relatório de Engenharia Clínica e Relatório de AIHs apresentadas pelo CRER; **b) Relatório de Prestação de Contas do 2º Trimestre HUGOL, referente ao 6º Aditivo do HUGOL (outubro/19 a dezembro/19):** Relatório trimestral contendo o descritivo das Atividades realizadas pelo HUGOL, das Metas e Resultados da Produção Assistencial e Qualitativa, Pesquisa de Satisfação do Usuário, Relatório de Bens Móveis, Relatório de Custos, Relatório de Engenharia Clínica; **c) Relatório de Prestação de Contas do 1º Semestre HUGOL, referente ao 6º Aditivo do HUGOL (julho/19 a dezembro/19):** Relatório Semestral contendo o descritivo das Atividades realizadas pelo HUGOL, das Metas e Resultados da Produção Assistencial e Qualitativa, Relatórios de Mapas Cirúrgicos, Pesquisa de satisfação do usuário, Demonstrativo financeiro de gastos e receitas, e Relação de Demandas e Decisões Judiciais desfavoráveis. Após a apresentação dos dados, os Senhores Conselheiros questionaram, sobre os índices de satisfação do usuário, quais os pontos de maior criticidade, tendo sido esclarecido que o maior ponto de descontentamento do usuário é o tempo de espera na fila, cujo principal gargalo se encontra no processo de regulação. Esclareceu-se ainda que no caso do HDS também alia ao descontentamento a condições precárias das instalações. No caso do HUGOL o principal descompasso está nos atendimentos eletivos, estabelecidos pelo Estado e não admitido pelo município, como órgão regulador da saúde municipal. Após amplo debate os Conselheiros sugeriram seja feita intervenção em ambas as esferas de governo com a intenção de equacionar o problema. No segundo ponto da pauta foi apresentado o resultado referente a exercício findo de 2019, por meio das suas “demonstrações financeiras e

contábeis”. Esclareceu o Lucas que os documentos contábeis foram submetidos à análise prévia dos auditores externos independentes, tendo sido reconhecido *adequado em todos os seus aspectos relevantes quanto à posição patrimonial e às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicável ao terceiro Setor*, estando apto para aprovação, tanto pela auditoria externa independente, quanto pelo Conselho Fiscal. Por fim, sublinhou que apesar dos problemas financeiros enfrentados em 2019 em face dos atrasos nos repasses dos recursos financeiros pela SES/GO, as receitas da AGIR, no âmbito a contabilidade se mantiveram equilibradas, no limite das entradas e saídas. Esclareceu que a publicação dos resultados no DOE, pode deliberação da SES, serão realizadas por unidade. Após os debates e a aprovação das prestação de contas Trimestrais, Semestrais, Demonstrações Contábeis e Financeiras, e Balanço Patrimonial de 2019 das unidades CRER, HDS e HUGOL, deliberaram os membros do Conselho de Administração da AGIR acerca dos dois primeiros pontos da pauta, à unanimidade, pela **APROVAÇÃO da Prestação de Contas Anual de 2019** em atendimento da Resolução Normativa nº 13/2017 do TCE, estando pronto para encaminhamento aos órgãos de controle e fiscalização e publicação na imprensa oficial, conforme definição legal. Passando para o terceiro ponto da pauta, aprovação despesas, que segundo a nova metodologia foram apresentados para aprovação os orçamentos com previsão das despesas realizadas e vindouras. O Se. Lucas iniciou sua exposição com a apresentação da prestação de contas da execução do orçamento planejado e realizado para o CRER, HDS e HUGOL, referente ao 3º quadrimestre de 2019, ou seja, de setembro/19 a dezembro/19, conforme orçamento aprovado pelo Conselho na reunião realizada em agosto/19. Esclareceu que os valores realizados se encontram dentro do orçamento aprovado, com variações mais significativas em materiais e medicamentos (em razão das novas metas, aberturas de leitos, aumentos de cirurgias), prestações de serviço (justificado pela terceirização de serviços) e algumas despesas operacionais do HUGOL (em razão do pagamento de multas ocasionadas pelo atraso no repasse pela SES/GO dos recursos financeiros necessários para sua tempestiva liquidação). Em seguida o Sr. Lucas apresentou o orçamento para os meses de abril à junho de 2020, com

os valores prospectados e ajustados segundo as tendências observadas nos meses avaliados anteriormente, após apresentação e discussões o orçamento foi aprovado para as despesas realizadas e para as despesas projetadas. No quarto ponto da pauta, outros assuntos de interesse de AGIR, foram apresentados os seguintes assuntos: **a)** foi esclarecida a necessidade de promover a alteração do estatuto social, em especial para atender ao novo posicionamento institucional da AGIR aprovado pelo Conselho, cuja alteração se dera no âmbito do art. 1º, em relação à sua denominação social que passará a ser ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE, mantida a sigla AGIR, que também será usada como com o nome de fantasia para a matriz, e no âmbito do art. 3º, incisos I, II, VI cuja redação passa a ser: “I - a prestação de serviços multiprofissionais de atenção à saúde, dentro do enfoque interdisciplinar, visando à reabilitação do deficiente físico, motor, auditivo, visual, intelectual e mental em todas as suas dimensões; II - a formação e o aperfeiçoamento de profissionais, em nível médio, técnico e superior, no âmbito da assistência e gestão de serviços de saúde em geral; VI - a prestação de serviços multiprofissionais na promoção e manutenção da saúde das pessoas com deficiência, dentro da filosofia da reabilitação e readaptação, isoladamente ou em parceria com órgãos federais, estaduais e municipais de assistência à saúde.” Aprovadas as alterações pela unanimidade dos Conselheiros, o Sr. Lucas esclareceu que as alterações serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral dos Associados nos termos do Estatuto da AGIR. **b)** a necessidade de ser alterado o Regulamento de Salários, em especial para alterar a forma de apresentação da Tabela I – Gratificação de Função, que passará a indicar a função pelo “GRUPO” com rol taxativo e pelo “SUBGRUPO” com rol exemplificativo, além do valor da gratificação que será indicado pelo “TETO DA GRATIFICAÇÃO”, respeitados os limites e comandos legais aplicáveis a cada espécie. Da mesma forma, condições e critérios, a Tabela II – Salário base por área de atuação, o cargo de Analista submeterá todos os cargos dessa natureza ao salário proporcional e isonômico nos termos da lei, não podendo ultrapassar o limite do teto estabelecido, na forma do Regulamento. Por último, incluir o parágrafo terceiro e alterar a redação do art. 7º do Regulamento

de Salários, para justá-lo ao comando do art. 5º, com a seguinte redação “Artigo 7º - Os valores remuneratórios para as funções e para os cargos, Teto da Gratificação e Salários, respectivamente, são considerados para os fins do presente Regulamento, como valor máximo, salvo os casos em que o valor máximo estabelecido for inferior ao mínimo de que trata o art. 5º.”; “§ 3º - As funções expressas no campo “GRUPO” são taxativas e no campo “SUBGRUPO” exemplificativas.”. Com a palavra, os Senhores Conselheiros solicitaram para a próxima reunião que seja apresentado um quadro expondo o quantitativo das funções, por unidade com a indicação do valor remuneração, assim considerado o salário base e a gratificação de função. Feitos os esclarecimentos o Regulamento de Salários foi aprovado e passa a vigorar em conformidade com a “Regulamentação do Plano de Salários dos Empregados da AGIR”. **c)** Em relação aos projetos da AGIR em expansão esclareceu que para o TEA, enquanto o imóvel definitivo não é alcançado, e para que se dê cumprimento à sua execução, necessário se fará a locação de um imóvel. Após os esclarecimentos, a locação foi autorizada. **d)** sobre o CED, informou que o primeiro curso para o público externo está previsto para mês de março, mas que para o público interno alguns cursos já foram executados ou estão em realização. Informou que está atuando junto ao Ministério da Saúde na busca de recursos para capacitação de profissionais da saúde, pelo que requer autorização para dar andamento à proposta técnica visando a mobilização de recursos junto ao Ministério da Saúde, tendo sido autorizado. **e)** Quanto aos projetos de parceria com o município já se encontra avançadas as tratativas para a gestão pela AGIR de uma unidade de saúde de atenção saúde mental (psiquiatria). **f)** Informou que foram publicados editais de qualificação nos estados de Alagoas, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul, razão pela qual solicita autorização para requerer a qualificação da AGIR nesses entes da federação, tendo sido autorizado. **g)** Por derradeiro, considerando que as constantes e crescentes exigências da SES/GO nas prestações de contas diárias, estão determinando o aumento do quadro de pessoal para fazer frente ao serviço, o espaço físico atualmente ocupado pela AGIR já não tem comportado a quantidade de pessoas, observados os requisitos mínimos da NR-17 (Norma

Regulamentadora que estabelece os parâmetros de adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, proporcionando um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente, inclusive no que se refere a circulação, mobiliário, equipamentos e condições ambientais do posto de trabalho), tendo sido autorizado, obedecidos os limites da lei 15.503/05. Sem nenhuma outra manifestação, o Presidente propôs o encerramento da reunião. Nada mais havendo, lavrei a presente ata que lida, foi aprovada por unanimidade, assinada por mim, Eliezer Rangel Cordeiro, \_\_\_\_\_ que a secretariei, e encerrada pelo Senhor Presidente, Sr. César Helou, \_\_\_\_\_.

TRANSPARENCIA